Dossiê da emenda Pix 202430670005

Plano de ação 09032024-2-071987 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 85%; contratos somam 165% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão final 100% do repassado como executado. Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAPELA DE SANTANA (RS)
Município / IBGE	Capela de Santana / 4304689
População (IBGE)	11424
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, RUA D. PEDRO II

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430670005 de Carlos Gomes

2024-06-07 Contrato - R$ 165.309,18: Contratação de empresa para execução em empreitada por preço global de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação em pedra Irregular, sinalização Horizontal e Vertical, da Rua Dom Pedro II (Parcial
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100791,25,65700&cs=1G9S4Ddpt9W7cuy-EPnrm2L_0MXo

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2024-08-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB000342

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-06-07 - R$ 165.309,18 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução em empreitada por preço global de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação em pedra Irregular, sinalização Horizontal e Vertical, da Rua Dom Pedro II (Parcial do Km 0+00 ao Km 0+132,71m), no município de capela de Santana/RS, sendo tudo de acordo com o Projeto Técnico de Engenharia (Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamentos, Cronogramas e Plantas das Obras) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemen

Análise: O objeto do contrato (pavimentação em pedra irregular da Rua Dom Pedro II, no município) coincide com o objeto declarado da emenda. O valor do contrato (R$ 165.309,18) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 100.000,00), o que não é necessariamente incompatível, pois o contrato inclui outros serviços (terraplanagem, drenagem, sinalização) e pode ser custeado por outras fontes; não há evidência no documento de qual parcela é coberta pela emenda. Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no trecho analisado. Não há indício de irregularidade nas fontes consultadas, apenas diferença de valor a ser verificada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100791,25,65700&cs=1G9S4Ddpt9W7cuy-EPnrm2L_0MXo

[tce_contrato] 2024-07-09 - R$ 129.997,50 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução em empreitada por preço global de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação em pedra Irregular, sinalização Horizontal e Vertical, da Rua Santa Helena, no município de capela de Santana/RS, sendo tudo de acordo com o Projeto Técnico de Engenharia (Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamentos, Cronogramas e Plantas das Obras) que são partes integrantes e indissociáveis do presente pr

Análise: Há sobreposição parcial de tipo de serviço (pavimentação em pedra irregular), mas o documento refere-se à Rua Santa Helena, enquanto a

emenda declara a Rua D. Pedro II. O valor do documento (R$ 129.997,50) difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Não há, nas fontes consultadas, elementos que vinculem o contrato à emenda. Trata-se de indício de divergência de localização e valor, sem evidência suficiente para correspondência. Este documento não deve contar como evidência (confiança abaixo de 0,6).
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1121145,25,65700&cs=17GnRsxzdxYCyAPUlwFxPVs_QDiY

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71987/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71987/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71987/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430670005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.